



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Proc.  
N.º 048 de 1996  
O Funcionário

16 - PAR  
16-0083/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 48/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO TÊNIS DE MESA" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Estabelece que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos sobre tênis de mesa, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito da mencionada modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, o tênis de mesa é uma das modalidades mais difundidas e praticadas não só em São Paulo, mas também no país. Esporte olímpico que é, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas últimas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos. Mais: que são inúmeros os torneios realizados em nossa cidade, na maioria com a supervisão técnica da Federação Paulista de Tênis de Mesa.

A par de todo o exposto, entendemos que a homenagem em apreço é justa e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que julgou por bem excluir do texto dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Sala de Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

*[Handwritten signatures]*  
Antonio de Paiva Monteiro  
Tomás de Lima

17 - RELCOM  
17-4009/1997